

RESOLUÇÃO DE N.º.05 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria a Escola do Legislativo de Irará e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Irará, a Escola do Legislativo de Irará, destinada à formação, capacitação e aperfeiçoamento de vereadores, servidores e da comunidade, especialmente em temas relacionados ao processo legislativo, administração pública e cidadania.

Art. 2º São objetivos da Escola do Legislativo:

- I – promover cursos, oficinas, palestras e treinamentos voltados ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas;
- II – ofertar programas de formação inicial e continuada para servidores, assessores e vereadores;
- III – desenvolver ações de educação para a cidadania e de aproximação entre a sociedade e o Parlamento Municipal;
- IV – estimular pesquisas, debates e eventos sobre temas de interesse público;
- V – firmar convênios e parcerias facultativas com instituições públicas ou privadas, de ensino, pesquisa ou formação, respeitado o princípio da não obrigatoriedade de associação.

Art. 3º A Escola do Legislativo será vinculada à Mesa Diretora, sendo sua organização administrativa, pedagógica e operacional regulamentada por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá designar servidores para exercer funções de direção, coordenação e apoio da Escola do Legislativo, consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 5º A estrutura mínima da Escola do Legislativo e seu Regimento Interno serão estabelecidos por Decreto Legislativo, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irará – Ba., em 09 de dezembro de 2025.

LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador- Presidente

ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO
Vereador – Vice-Presidente

JASCIENE GOES BATISTA
Vereadora- 1ª Secretária

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador -2º Secretário